

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 61c13f8c7ddef78a116777367d0e37f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA, Senhor FABIO MARINHO DA SILVA, RG nº 1673062 - SSP/MA, CPF nº 475.287.533-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antonio, nº S/N, Bairro Santo Antonio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 0209262020020, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente 2º Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo para a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 038/2022-PMC. O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 29.02.2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Carolina/MA, 29 de dezembro de 2023. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

> Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES Código identificador: e252411db27cc39e1590214592499b93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

DECRETO N°005, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre inclusão e adequação da LOA do ano em exercício no que tange a natureza da despesa investimento (GND4 - Banco: 001, Agência: 4407-5 e conta: 18.492-9) para custeio (GND3) em conformidade com a Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023 que alterou a Constituição Federal, para dispor sobre Sistema Tributário Nacional, e caso haja necessidade suplementação que aconteça dentro dos padrões legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 67º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO Lei nº 4.320/1964 e nas vedações Estabelecidas no artigo 167 da Constituição Federal; Leis 141/2011 que regulamenta o Art.198; Decreto 7507/2011; Lei 8142/1990 e principalmente a Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023 = ADCT, que reprioriza a utilização, pelos entes subnacionais, para o custeio de quaisquer ações e serviços públicos de saúde os saldos remanescentes destinados ao enfrentamento da COVID-19 (inclusive aqueles provenientes de créditos extraordinários federais) até o dia 31 de dezembro de 2024, e ficam dispensados do cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos, com as condições, de:

Inclusão dos recursos financeiros transpostos e

transferidos na Programação;

- Anual de Saúde, lembrando de realizar as alterações necessárias no DIGISUS:
- Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;
- · Ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, a modificação da dotação orçamentária e sua natureza da conta de origem e seus respectivos valores disponíveis. Conferindo a mudança do GND 4 (Grupo da Natureza da Despesa da conta - 18.492-9) /investimento para GND 3 (Grupo da Natureza da Despesa) /custeio no valor de R\$ 28.337,62 a serem executadas diretamente de sua conta de origem. Esta modificação será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 189/2023.

Artigo 2º - Caso haja necessidade de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR seguiremos a inserção na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 189/2023, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 157fa1bbe358c9a7f85095f3c0578328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 12/2024

PORTARIA Nº 12/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidorpúblico para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor WALLAS SILVA E SILVA, CPF Nº 046.867.493-44, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO NIVEL I (CC2) lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhã/MA. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

IOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

> Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO Código identificador: 2511e57a8b7f978a3dbcbf3346ee5afb